



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.336 / 2.012

DE 11 DE ABRIL DE 2.012.

“Altera o perímetro urbano do Município”

A **Câmara Municipal de Pinhalzinho** aprovou, e eu, **Benedito Aparecido de Lima**, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a presente lei:

Artigo 1º - O perímetro urbano do Município de Pinhalzinho é fixado nos termos do memorial descritivo e mapa em anexo, e que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1280/11, de 18 de Julho 2011, esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinhalzinho, 11 de Abril de 2012.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: DESCRIÇÃO DE DIVISAS

OBJETO : PERÍMETRO URBANO DE PINHALZINHO

.O perímetro urbano do município de Pinhalzinho, tem início no ponto 01, localizado na propriedade de João Batista Toricelli, com cota altimétrica de 974 metros, nas coordenadas geográficas 46°35'19" Longitude Oeste e 22°47'24"Latitude Sul, de onde segue do marco 01, rumo Sudeste verdadeiro, subindo pelo espigão, na distância de 664,00 metros até encontrar o marco 02, na cota altimétrica de 1084 metros, daí segue por cerca, pelo espigão no rumo de 28°57'09" SE, em uma distância de 270,08 m, daí deixa o espigão e segue por cerca nos seguintes rumos e distâncias, 67°25'09" NE, em uma distância de 365,54 m, rumo 11°32'32" NW, em uma distância de 145,71 m, rumo 54°08'41" NE, em uma distância de 150,76 m, rumo 02°59'32" NE, em uma distância de 137,59 m, rumo 78°09'41" SE, em uma distância de 180,78 m; até a Estrada Municipal, PIZ 02, daí segue pela margem direita da dita Estrada, no sentido Bairro-Pinhalzinho, na distância de 595,00 metros, até o marco 05, que fica na saída d'água de um tanque, daí segue, ainda córrego abaixo, na distância de 252,00 metros, até o marco 06, situado junto a margem de um Lago, daí segue o que seria o traçado do Ribeirão Do Pinhal, na distância de 243,00 metros, até o marco 07, que fica junto ao cruzamento do Ribeirão Do Pinhal, com a cerca do D.E.R. , na Variante Americo Pedro Benedette, que dá acesso à Rodovia Capitão Bardoino(SP 08), daí segue acompanhando a cerca do D.E.R., na distância de 1800, metros, até o eixo da dita Rodovia Capitão Bardoino(SP 08), daí segue na distância de 7,00 metros, até o outro lado da Variante, seguindo pela cerca do D.E.R., agora no sentido Rodovia – Pinhalzinho, na distância de 1.803,00 metros, até o marco 08, no encontro da dita cerca com o Ribeirão Do Pinhal , de onde segue Ribeirão Abaixo, na distância de 3.451,00 metros, até o marco 09, que fica no encontro da projeção da rua Francisco Domingues, com a margem esquerda do Ribeirão Do Pinhal, daí deflete a direita e segue em uma linha reta, na distância de 385,00 metros, até o marco 10, que fica junto ao encontro de um córrego, com a margem direita da Estrada Intermunicipal, Adolfo Toricelli, daí atravessa a Estrada até o marco 10A, até a cerca de arame do lado esquerdo da dita Estrada, de onde segue pela mesma no sentido Pinhalzinho-Monte Alegre Do Sul, na distância de 274,00 metros até o marco 10B , daí segue pela mesma cerca ainda no sentido Pinhalzinho-Monte Alegre Do Sul na distância de 429,00 metros, até o marco 10C, daí deflete a esquerda e segue por uma cerca de arame no rumo de 40°31'05"SW e na distância de 216,00 metros até o marco 10D, daí deflete novamente a esquerda e segue por uma cerca de arame no rumo de 00°04'10"SW e na distância de 602,00 metros até o marco 10E, que fica no encontro da cerca com o Córrego, de onde segue por este no sentido



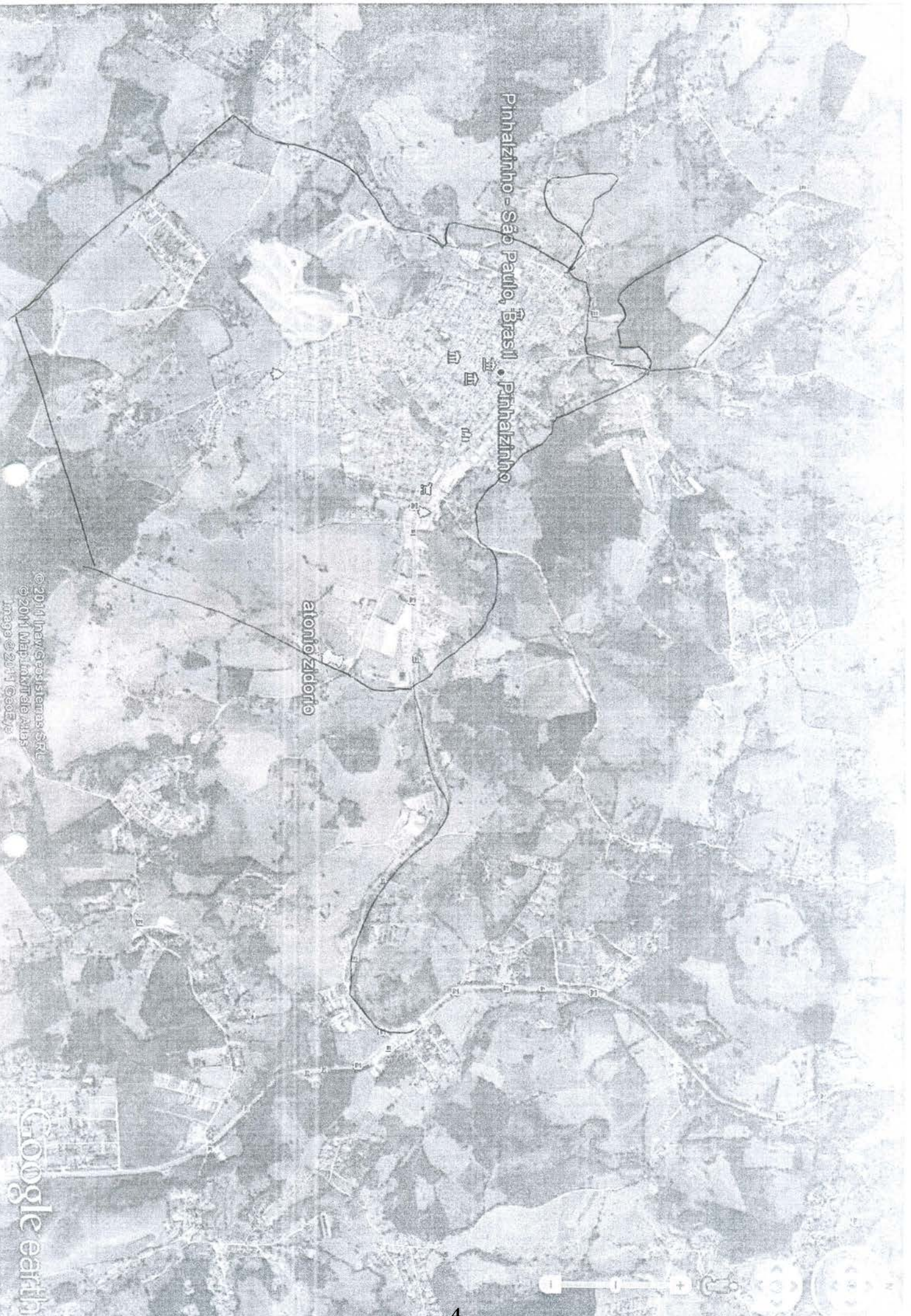
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ: 45.623.600/0001-44

Jusante-Montante, em rumo geral e na distância de 291,00 metros, até o marco 10F, que fica no encontro do Córrego com outra cerca de arame, daí deflete a esquerda e segue pela dita cerca no rumo de $00^{\circ}46'04''$ NE e na distância de 383,00 metros até o marco 10B, que fica no encontro desta com a cerca de arame que margeia a Estrada Intermunicipal, Adolfo Toricelli, de onde segue no sentido Monte Alegre Do Sul-Pinhalzinho na distância de 274,00 metros, até o marco 10 daí segue pelo córrego, na distância de 38,00 metros, até o marco 11, que fica no encontro do córrego, com o Ribeirão Do Pinhal, daí segue Ribeirão abaixo, na distância de 800,00 metros, até encontrar o marco 12 que fica no final da Rua Henrique Toricelli, daí deflete a direita e segue, pela continuação da dita Rua na distância de 130,00 metros, até o marco 13, que fica no encontro da Rua Henrique Toricelli, com a Estrada Municipal, que demanda par o Bairro dos Freitas, daí deflete a esquerda e segue na distância de 60,00 metros, até o marco 14, que fica junto a outra Estrada Municipal, daí segue pela dita Estrada, em rumo geral e na distância de 310,00 metros , até o marco 15, considerado na confluência de duas Estradas Municipais, daí deflete a esquerda e segue, pela Estrada Municipal Dos Freitas, em rumo geral e na distância de 660,00 metros, até o marco 14, daí deflete a direita e segue, na distância de 60,00 metros, até o marco 12, daí deflete a direita e segue pelo Ribeirão Do Pinhal(montante – jusante)na distância de 1.259,00 metros, até o marco 16, que fica no encontro da foz do de um córrego, que nasce nas imediações do final da Rua Cruzeiro Do Sul, com a margem esquerda do Ribeirão, daí sobe pelo contraforte fronteiro, do lado esquerdo desse córrego, na distância de 7,50 metros, até o marco 17, que fica junto a margem esquerda da Rua José Joaquim Ferreira, que demanda para o Bairro da Vargem Grande, daí segue margeando a dita Rua na distância de 950,00 metros, até o marco 18, daí deflete a esquerda e segue no rumo de $61^{\circ}32'16''$ SE e na distância de 952,50 metros até o marco 19, daí deflete a esquerda e segue no rumo de $70^{\circ}47'36''$ SE e na distância de 1.085,20 metros, até o marco 01, onde teve inicio e fim a descrição do perímetro urbano do Município de Pinhalzinho, sendo que o mesmo apresenta uma área de 4.092.500,00 OU 4,092Km²

Pinhalzinho, 2 de Abril de 2012

José Francisco Mangolim
Eng. Civil
Func. Depto DE Obras



© 2014 Inva/Gestis terras S.R.L.
© 2014 Mapbox/Tratado Atlas
Imagens © 2014 GeoEye

Google earth